# LEI Nº1.342, DE 21 DE MARÇO DE 2016

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R$207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02- Poder Executivo**
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.04 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
13.392.0016.1107 – Reforma e Ampliação de Bens Inventariado
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$207.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

**02.08 – Secretaria Municipal de Cultura**
02.08.04 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
13.392.0016.1107 – Reforma e Ampliação de Bens Inventariado
4.4.94.51.00 – Obras e Instalações.....R$207.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de março de 2016.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I